

PROJETO DE LEI Nº 020/2023

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS DE NOVA VIDA II.

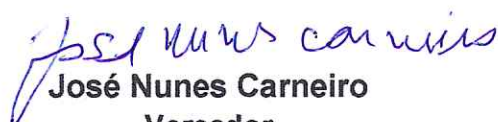
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS DE NOVA VIDA II**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.137.873/0001-03, com endereço Localidade de Nova Vida II, s/n, Zona Rural, Madalena/Ceará.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- Substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;
- II- Altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90(noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não faça comunicação da ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 20 de Setembro de 2023.


José Nunes Carneiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS DE NOVA VIDA II é uma entidade civil de caráter associativo-comunitário, sem fins lucrativos, em que as atividades desenvolvidas pela associação é de suma importância, desse modo peço aos ilustres vereadores a aprovação deste projeto de lei.

José Nunes Carneiro
José Nunes Carneiro
Vereador